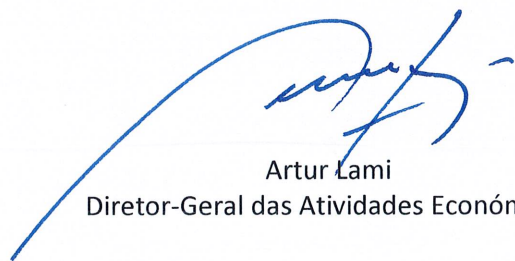


TÍTULO DE AUTORIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE LEILOEIRA

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, é concedida, à empresa **Palácio do Correio Velho - Leilões e Antiguidades, SA**, com o número de identificação de pessoa coletiva 502097507 e sede em Calçada do Combro, 38-A - 1.º, 1200-114 Lisboa, autorização para o exercício da atividade leiloeira.

O presente título caduca no momento em que se verificarem as circunstâncias de não idoneidade, previstas no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 155/2015, de 10 de agosto, e de cessação da atividade para efeitos comerciais ou tributários.

Lisboa, 16 de novembro de 2015



Artur Lami
Diretor-Geral das Atividades Económicas